

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Vigia	14/03/2012	14h	Classificado nº. 35
Zelador	14/03/2012	14h	Classificado nº. 31
Professor Anos Finais Ed. Física	14/03/2012	14h	Classificado nº. 58

Camboriú, 13 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

		, Portador(a) c	lo RG nº,
inscrito no CPF sob	o nº		
Declaro para os de	vidos fins de comprovação	de residência, so	ob as penas da lei, que o(a)
			, portador(a) do RG
nº	_ e inscrita no CPF sob o	nº	_, é residente e domiciliado
(a) na Rua		, nº, E	Bairro, na cidade de
	r ciente de que a falsidad do Código Penal, conforme		ode implicar na ação penal ixo:
		particular, declaraça nele inserir declaraç ser escrita, com o obrigação ou alte juridicamente releva Pena: reclusão de 0	1 (um) a 05 (cinco) anos e multa, úblico e reclusão de 01 (um) a 03
Por ser verdade, as	sino o presente.		
	Assinatura de	o declarante	
Prefeitura Municipa Camboriú - SC,			



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Dec	claro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
									,	port	ador(a)	do	C	PF	nº.
					е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
de	epósito,	refer	ente a	a mi	inha rem	unera	ıção	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N	٥		, conta			da	cic	lade	e de						
											_				
					Assinati	ura do	o se	ervi	dor						
PREFEI	TURA M	IUNIC	IPAL I	DE C	AMBORI	Ú									
Cambor	iú - SC, .		/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exer	cício de f	unção	
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei & 11.280 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em capitolico federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII XI. Art. 117. Ao servidor é probido: II - retirar, sem prévia anubricia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anubricia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anubricia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anubricia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anubricia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anubricia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - poor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V - promover manitestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - cometer a pessoa estranha à repartição; fora dos casos previstos em fei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a place da caba de partição; fora dos casos previstos em fei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a outor sub chefa imeditate, em cargo ou função de confiança, cónjuge, companheiro ou parameter até o segundo grau civil; X - palace-se do cargo pará legar provato pessoal ou de outreção e profissional ou sindicad, ou esta personificada, servicer o comencidado; XI - ateur com pocurador ou intermediário, junto personificada ou rado personificada, servicer o comencidado; XI - acumeta de partir de previsa de previsa personificado esta de servica de comencia de											
Por ser verdad	e, assinc	o pre	esente.								
		AS	SS:								
PREFEITURA Camboriú - SC				RIÚ							



Decl	aro	para	O	S	dev	devidos		1	fins,		que	
 					, Porta	dor	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
 		e inscrito r	no CF	PF/N	∕IF sob n ^c							,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condiçõ	es	de	Acui	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ent	e.							
Can	nboriú(S0	C),	_de					_de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	lendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
Camboriú (SC),/_						
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declaı	rar.										
Por se	er verdade,	assino c	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	e, assino	o o pre	esente.							
PREI	FEITURA N	MUNICII	PAL D	DE CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										